



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 14.901, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.194.265,59.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 10.194.265,59 (dez milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	666	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	123.000,00	F.1.540
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.13.00	667	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	F.1.540
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	674	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.850.507,49	F.1.540
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	675	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.130.050,69	F.1.540
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	682	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.929.370,60	F.1.540
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	683	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.089.336,81	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	691	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00	692	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	F.1.540

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de outubro de 2025.

  
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1817, de 31/10/2025.